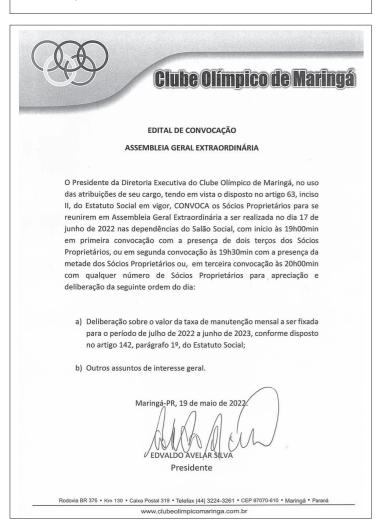
LBX S/A CNPJ/MF 12.009.120/0001-39 - NIRE 41300305781 ATA DA 3ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Maringá, sábado, 21 de maio de 2022

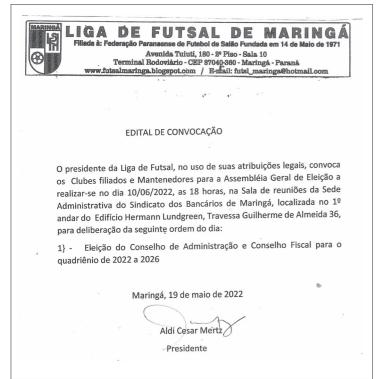
Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2.022, às 10h30min, reuniramse todos os acionistas da empresa LBX S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.009.120/0001-39, na Avenida das Indústrias, nº. 612, Jardim América, CEP: 87045-360, na cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA desta Assembleia Geral foi realizada pelo presidente do Conselho de Administração por meio de edital entregue aos acionistas representantes de 100% (cem por cento) do capital social e seguindo as demais formalidades constantes no artigo oitavo, parágrafo primeiro do Estatuto Social da Companhia, restando dispensada a publicação do anúncio. Presença dos acionistas representantes da totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas ao fim desta ata MESA. Composta pelo Sr. Luiz Felipe Egoroff de Vasconcelos Holanda, na qualidade de presidente e pelo Sr. Gustavo Lemos Mori Ubaldini, na qualidade de secretário.

ORDEM DO DIA: (i) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021, ambos devidamente auditados; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido acumulado no exercício encerrado em 31/12/2021, fazendo a distribuição parcial de lucros na forma de dividendos; (iii) Definição da remuneração global da administração da companhia para o ano de 2022; e (iv) Outros assuntos de interesse da Sociedade. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Após apreciarem a ordem do dia, os acionistas presentes à Assembleia Geral deliberaram o seguinte: 6.1. Aprovar, por unanimidade sem reservas, os Relatórios da Diretoria, o Balanço Patrimonial Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, o Resultado do Exercício e dos Fluxos de Caixa, e as Notas Explicativas correspondentes ao Exercício Social encerrado em 31/12/2021, tudo devidamente auditado e conforme documentos publicados no Jornal do Povo de Maringá em meio físico e digital, nos termos do art. 289 da Lei nº. 6.404/1976, com alterações da Lei nº. 13.818/2019, na edição do dia 26/04/2021, cujo resultado apresentou as seguintes peças contábeis: a) Ativo - R\$106.862.625,66 (cento e seis milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos); b) Passivo - R\$106.862.625,66 (cento e seis milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos); c) Patrimônio Líquido -R\$50.537.543,64 (cinquenta milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos); d) Estoques — R\$50.964.611,91 (cinquenta milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e onze reais e noventa e um e) Distribuição de Lucros no Exercício -R\$5.290.460,09 (cinco milhões, duzentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta reais e nove centavos); e f) Lucro Líquido do Exercício — R\$7.438.833,99 (sete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos). 6.2. Aprovar, por unanimidade, a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31/12/2021 no valor de R\$7.438.833,99 (sete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), a saber: a) R\$375.128,07 (trezentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e sete centavos) para a constituição de reserva legal; b) R\$1.533.224,12 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e doze centavos), como distribuição de lucro na forma de dividendos aos acionistas, proporcionalmente à sua participação acionária, sendo que deste valor, R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) será pago em 13 parcelas iguais e sucessivas, com início em fevereiro/2022 e término para janeiro/2023; e c) R\$5.530.481,80 (cinco milhões, quinhentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) a título de reserva de lucro. 6.3. Aprovar, por unanimidade, a remuneração anual global da Administração, conforme proposta da Companhia, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para o ano de 2022. 6.4. Aprovar, por unanimidade, o orçamento, plano de investimentos e planejamento estratégico da Companhia para o ano de 2022. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Certifica-se que este estrato reproduz resumida e fielmente a ATA original transcrita em livro próprio e registrada na JUCEPAR em 18/05/2022 sob o nº. 20223134163 - Código de Verificação 12206369057, com efeitos do registro em 29/04/2022 por Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral



SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MAYARA COUTINHO - ME, inscrita no CNPJ: 34.370.426/0001-59 torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal do Município de Maringá, a Licença Ambiental Simplificada nº 31/2022, com validade até 31/03/2024, para Atividades de Lavador e polidor de veículos automotores independente e proprietário de casa de chá independente, está localizada na Avenida Carlos Correa Borges, nº 1440, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Júnior, Maringá/PR.



Tecpar assegura ausência de glúten em alimentos

Empresas e empreendedores que atuam na produção de alimentos sem glúten podem solicitar a validação técnica de seus produtos ao Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar). Por meio do Laboratório de Alimentos, o instituto analisa a presença de glúten em alimentos rotulados como livres dessa substância.

A legislação nacional determina que todos os alimentos industrializados devem trazer em seu rótulo a informação sobre a presença de glúten, por meio das inscrições "contém glúten" ou "não contém glúten", conforme o caso (Lei Federal 10.674/ 03). A legislação busca prevenir e controlar a doença celíaca no Brasil e trazer mais segurança ao consumidor.

Além de atentar para a formulação e correta identificação dos produtos sem glúten, as empresas precisam fazer um rígido controle para saber se há contaminação cruzada de outros produtos e processos nos locais de produção.

O diretor-presidente do Tecpar, Jorge Callado, destaca que a entidade tem uma atuação forte nesta área, apoiando as empresas a se adequarem à legislação. Segundo ele, o instituto conta com infraestrutura especializada para atestar a qualidade e a segurança dos alimentos.

"A análise em laboratório é a forma mais segura e precisa para detectar a presença e a quantidade de glúten no produto final. É uma garantia para o fabricante, que tem seu produto atestado por um laboratório de referência, e para o consumidor, que pode se sentir seguro quanto aos alimentos que adquire", afirma.

De acordo com a Federação Nacional das Associações de Celíacos do Brasil (Fenacelbra) cerca de 2 milhões de pessoas no Brasil já são consideradas celíacas.



NÃO DE QUEIJO

Em Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba, está sediada a Gliadinafree, uma das empresas que conta com as análises do Tecpar para garantir a qualidade do seu produto.

Há mais de seis anos no mercado, é responsável pela produção do pão de polvilho vegano Não de Queijo, desenvolvido para pessoas com restrição alimentar ou alergias alimentares. Produzido sem conservantes, corantes ou derivados de animais, o produto tem aroma, sabor e textura idênticos ao pão de queijo.

Para o sócio fundador da empresa, Paulo Pereira, é essencial realizar a análise da presença de glúten em um laboratório especializado. Segundo ele, por trabalhar com um produto voltado a pessoas com restrições alimentares a empresa precisa estar segura de que o produto é isento de alérgenos.

"Para produzir um alimento seguro são necessários diversos controles, como boas práticas fabricação, instruções de trabalho e processos bem desenhados. As análises atestam que todo esse trabalho está funcionando corretamente", salienta.

O empresário conta que procurou o Tecpar por indicação da Associação dos Celíacos do Paraná (Acelpar), que assegurou a ele que a metodologia usada para a mensuração do glúten no Tecpar era a mais adequada. "O trabalho realizado é muito importante para nós. Existem poucos laboratórios com o teste de glúten e ter um deles perto de nós e nos atendendo com excelência é um privilégio", afirma.

IMPORTÂNCIA DASANÁLISES

A gerente do Centro de Tecnologia em Saúde e Meio Ambiente, Daniele Adão, explica que os ensaios também são importantes para garantir que os consumidores intolerantes a glúten não terão acesso a produtos com resquícios dessa substância.

"Os produtos classificados como 'sem glúten' não podem ser produzidos em ambientes que também preparam produtos com glúten, mas devem ser fabricados em um ambiente isolado. Essa medida é essencial para evitar a chamada 'contaminação cruzada', que pode ser um grande risco para o consumidor com a doença celíaca", alerta.

GLÚTEN

O glúten é o nome dado a uma mistura de proteínas encontradas no trigo, no centeio, na cevada e na aveia. Ele atua como uma "cola" que dá maior elasticidade em alimentos como pães, massas e biscoitos.

JORNAL DO POVO

Para a maioria das pessoas, o glúten não representa um risco para a saúde. No entanto, existem pessoas que não conseguem digerir bem o glúten e apresentam algum tipo de reação ao seu consumo. São pessoas com doença celíaca ou com intolerância ao glúten. Nestes casos, o glúten agride o intestino delgado, prejudicando a absorção de nutrientes.

A doença celíaca é uma reação do sistema imunológico ao glúten que afeta de 1% a 2% da população mundial. A única forma de tratamento é a dieta livre do glúten. A intolerância ao glúten é a incapacidade de se digerir o glúten presente em alguns alimentos, causando inflamação quando esses alimentos são consumidos com frequência.

OUTRASANÁLISES

Além da análise de glúten, o Laboratório de Alimentos do Tecpar também identifica a presença de lactose em produtos alimentícios. A realização do ensaio é necessária principalmente em laticínios, já que, de acordo com a Anvisa, a declaração de presença de lactose nos rótulos dos alimentos é obrigatória. (ASC)

O Brasil não está preparado para a educação domiciliar

A Câmara terminou de analisar nesta semana o projeto de lei que regulamenta a prática da educação domiciliar, ou homeschooling, no Brasil. O texto, que agora segue para o Senado, muda a Lei de Diretrizes e Bases da Educação para incluir a possibilidade de pais serem os responsáveis centrais pelo ensino dos filhos, sem necessidade de frequentar a escola. O tema é considerado prioridade do governo Bolsonaro, apesar do aumento dos desafios da alfabetização durante a pandemia. E, sem o crivo da Comissão de Educação, onde poderia e deveria haver um aprofundamento da discussão.

Uma análise é necessária se for levada em conta que o projeto altera dispositivos da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; e da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Levantamento do Todos pela Educação mostra que, entre 2019 e 2021, aumentou 66,3% o total de crianças de 6 e 7 anos no Brasil que, segundo os responsáveis, não sabem ler nem escrever. O número subiu de 1,4 milhão, em 2019, para 2,4 milhões, em 2021. O percentual de crianças de 6 e 7 anos que não foram alfabetizadas passou de 25,1%, em 2019, para 40,8%, em 2021. Em 2020 e 2021, houve um aumento expressivo na taxa, que alcançou os maiores valores em dez anos de acompanhamento.

Se o necessário isolamento tivesse realmente melhorado o desempenho desse indicador o debate até poderia ser viável. Mas o projeto de lei que regula o chamado homeschooling nada mais é que uma pauta histórica de grupos religiosos e ideológicos. Por isso, a pergunta que deve ser feita é se este deve ser o foco de formulação de uma política pública. E especialistas são unânimes em responder que não.

Num país em que o modelo de ensino é sempre tido como único e as diferenças de ofertas são marginais, é fazer o rabo balançar o cachorro. Deixa-se de lado o debate principal que envolve a busca pelo melhor modelo

educacional para só depois replicá-lo na rede pública e privada.

Outro ponto que coloca o homeschooling em xeque é que são pouquíssimas as famílias que estariam preparadas para deixar os seus filhos fora da escola a fim de lhes dar uma formação melhor em casa. A realidade de uma parte significativa dos estudantes é a de que muitos vão para a escola porque não têm com quem ficar no período em que os pais precisam trabalhar.

Nos casos em que existe a possibilidade de um dos pais ou algum responsável dedicar tempo de acompanhamento do processo de aprendizado dos filhos ou tutelados, a proposta pode fazer sentido e ser significativa. Mas é fato que o tempo para isso é escasso devido à rotina de atividades domésticas dos responsáveis. E há de se ter também, além de horas disponíveis, condições intelectuais.

Não é à toa que a maior queixa das escolas de educação básica é a de que os pais entregaram para as escolas o papel de educar, de orientar o bem e o mal, e de preparar para a realidade da vida. O

que vai muito além de transferir conhecimento.

Embora hoje o conteúdo seja commodity e muitos professores se formem com escancarada defasagem no processo pedagógico, os recursos coletivos de que as escolas dispõem possibilitam troca de informações com outros alunos da mesma faixa etária e uma formação que os prepara para conviver com cidadãos diferentes, para lidarem com a diversidade do mundo. É algo que vai além do preparo para o mercado de trabalho ou para a interpretação de texto.

Por isso, debater homeschooling é tornar a exceção o tema central. Não estamos preparados socialmente, financeiramente e intelectualmente para lidar com isso. As novas metodologias, os recursos tecnológicos de apoio e o material didático não dão conta de substituir a orientação do professor e a idealização do cidadão presente.

> *Francisco Borges é mestre em Política Pública de Ensino e consultor da Fundação de Apoio à Tecnologia (FAT)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BE40-1836-AB4A-039A ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BE40-1836-AB4A-039A



Hash do Documento

0DE76928A107AB5F6A3FF26295DE96775610E2CB69AEAD2924EAA7C8D0E50F98

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/05/2022 é(são) :

Nome no certificado: Catedral Editora Comunicacao Propaganda

E Pesquis

Tipo: Certificado Digital - CATEDRAL EDITORA COMUNICACAO

PROPAGANDA E PESQUIS - 34.263.987/0001-59

